



PROJETO DE LEI Nº 263, de 27 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

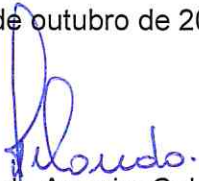
Órgão	Unidade	Sub. Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Nomenclatura	Natureza	Fonte	Valor
02	034	001	08	242	0802	6138	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.3.90.11.00.00	2660	R\$243.200,00
	034	001	08	541	1841	2043	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.3.90.11.00.00		

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementar o crédito especial cuja suplementação foi autorizada pelo art. 1º desta lei será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte de recursos 2660 – *Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS*.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de outubro de 2023.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
Senhores Vereadores.

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação dessa colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a Abertura de crédito, para inclusão ao orçamento vigente de 2023, na unidade orçamentária 034 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, o elemento de despesa 3.3.90.11.00.00.

A fundamentação se dá devido à necessidade de utilização dos recursos recebidos, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, em conformidade com as Resoluções nºs 172/2023 e 167/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito e, ainda, respaldado pela RESOLUÇÃO Nº 17, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, para fins de custeio temporário do pagamento de servidores que integram as equipes de referência do SUAS (CRAS e CREAS) com este recurso.

Por ser de interesse da coletividade, solicitamos a sua
unânime aprovação.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



Itabirito, 27 de outubro de 2023.

Ofício nº 463/2023-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que *"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente"*.

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

RECEBIDO
DATA 01/11/2023 HORA 13:13

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO